

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY**

# **BOLETIM de SERVIÇO**

**Nº 150, 17 de Setembro de 2018**

Ministério da  
**Educação**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES–EBSERH**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY**  
Cidade Universitária - Campus I, S/N CEP: 58051-900 | João Pessoa-PB

**ROSSIELI SOARES DA SILVA**

Ministro de Estado da Educação

**KLEBER DE MELO MORAIS**

Presidente

**ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS**

Diretor Vice-Presidente Executivo – Substituto e Diretor de Atenção à Saúde

**JAIME GREGORIO DOS SANTOS FILHO**

Diretor de Administração e Infraestrutura

**FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS**

Diretor de Tecnologia da Informação e Diretor de Orçamento e Finanças - Substituto

**MARIA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO**

Diretora de Gestão de Pessoas – Substituta

**FLÁVIA CRISTINA FERNANDES PIMENTA**

Superintendente

**MOISÉS DIOGO DE LIMA**

Gerente de Atenção à Saúde

**ÂNGELO BRITO PEREIRA DE MELO**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**ALBERTO MAGNO DE ARRUDA PALMEIRA**

Gerente Administrativo

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>.04</b>
<b>DESIGNAÇÃO .....</b>	<b>.04</b>
Portaria Nº 891 de 13 de setembro de 2018 .....	.04
Portaria Nº 900 de 13 de setembro de 2018 .....	.04
Portaria Nº 902 de 14 de setembro de 2018 .....	.05
Portaria Nº 903 de 14 de setembro de 2018 .....	.07
Portaria Nº 907 de 17 de setembro de 2018 .....	.07
Portaria Nº 908 de 17 de setembro de 2018 .....	.08
Portaria Nº 909 de 17 de setembro de 2018 .....	.08
Portaria Nº 910 de 17 de setembro de 2018 .....	.08
Portaria Nº 911 de 17 de setembro de 2018 .....	.09

## DESIGNAÇÃO

### Portaria nº 891 de 13 de setembro de 2018

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 1º da Portaria nº 33 de 26/10/2017, **RESOLVE:**

**Art. 1º. Designar** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de estudos preliminares e gerenciamento de riscos com o objetivo de subsidiar a contratação de serviço de manutenção para o Data Center – Container do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

1. Milton Paiva Neto, Analista de Tecnologia da Informação/Sist. Operacionais, Matrícula SIAPE nº 2191623
2. Rodrigo Andrade Lima de Araújo, Analista de Tecnologia da Informação/Suporte e Redes, Matrícula: 1570504
3. Eduardo Henrique Perylo – Assistente Administrativo, Matrícula 2191557
4. Maria José Santos da Nóbrega – Economista, Matrícula 22155865

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da EBSERH.

**Profª. Drª Flávia Cristina Fernandes Pimenta**

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

### Portaria nº 900 de 13 de setembro de 2018

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 1º da Portaria nº 33 de 26/10/2017, **RESOLVE,**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de elaboração de estudos preliminares e gerenciamento de riscos para contratação de empresa especializada para prestar serviço de manutenção predial do Hospital Universitário Lauro Wanderley:

1. Osvaldo de Lima Souza, Engenheiro Civil, Matrícula nº 2191627;
2. Yuri de Carvalho Gomes, Engenheiro Eletricista, Matrícula nº 2238627;
3. Wilson Germano Gaebler Junior, Engenheiro Mecânico, Matrícula nº 2160234;
4. Rodrigo Andrade Lima de Araújo, Analista de Tecnologia da Informação/Suporte e Redes, Matrícula nº 1570504;
5. Luiza Claudia Macedo de Moraes, Analista Administrativo – Administração, Matrícula nº 1978134;
6. Deborah Mota de Lima, Assistente Administrativo, Matrícula nº 2215865.

**Art. 2º. Revogar** a Portaria nº 387, 04 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 128, de 07 de maio de 2018

**Art. 4º.** Publique-se

**Profª. Dra. Flávia Cristina Fernandes Pimenta**

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

**Portaria nº 902 de 14 de setembro de 2018**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da portaria interna da Ebserh nº 125, com texto revisado em 30/07/2015 e de acordo com a Portaria nº 33 de 26/10/2017, **RESOLVE:**

**Art. 1º Designar**, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 21/2018, cujo objeto é a aquisição de reagentes laboratoriais para realização de exames de gasometria, conforme especificações e condições constantes do termo de referência e seus anexos:

**I. Gestor do Contrato:**

	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>
Titular	Viviane Cristina Vieira da Silva	024.104.444-82
Substituto	Márcio Freitas de Melo	088.532.224-09

**II. Fiscal Técnico do Contrato:**

	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>
Titular	Lucrécia Maria Bezerra	675.897.664-53
Substituto	Alecsandro da Rocha	020.350.894-76

**III. Fiscal Administrativo do Contrato:**

	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>
Titular	Kaline da Silva Santana	026.139.354-56

**Art. 2º** Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

**Art. 3º** Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

**Art. 4º** Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

- I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
- II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
- IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.
- VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

**Art. 5º** O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

**Art. 6º** Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar de 14 de setembro 2018

**Art. 7º** As atribuições de Fiscal Administrativo constantes do art. 40, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, referentes ao acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, até que haja regulamentação interna na Ebserh, deverão ser realizadas pelo próprio Fiscal Técnico do Contrato.

**Art. 8º** Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

**Profª. Drª Flávia Cristina Fernandes Pimenta**

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

**Portaria nº 903 de 14 de setembro de 2018**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 1º da Portaria nº 33 de 26/10/2017, **RESOLVE:**

**Art. 1º. Designar** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos para aquisição de equipamentos para serviços de infraestrutura do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

1. Alecsandro da Rocha, Enfermeiro, Matrícula SIAPE nº 2254735
2. Marcos Antônio Lopes Oliveira Sousa, Enfermeiro, Matrícula: 1457825
3. Joelma Cavalcante da Silva, Assistente Administrativa, Matrícula SIAPE nº 2191587

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da EBSEH.

**Profª. Drª Flávia Cristina Fernandes Pimenta**

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

**Portaria nº 907 de 17 de setembro de 2018**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 1º da Portaria nº 33 de 26/10/2017, **RESOLVE:**

**Art. 1º. Designar** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de estudos preliminares e gerenciamento de riscos com o objetivo de analisar a viabilidade da aquisição de produtos medicamentosos, visando atender demanda da Unidade de Abastecimento e Dispensação Farmacêutica do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

1. Gerlania Sarmento Veríssimo, Farmacêutica, Matrícula SIAPE nº 2206960
2. Elane Cristina Silva Landim, Técnico em Enfermagem, Matrícula SIAPE nº 1163422
3. Joelma Cavalcante da Silva, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2191587
4. Wanda Vasconcelos Marques de Almeida, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2277600

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da EBSEH.

**Prof. Dr. Ângelo Brito Pereira de Melo**

SUPERINTENDENTE-HULW-UFPB/EBSERH, em exercício

**Portaria nº 908 de 17 de setembro de 2018**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 1º da Portaria nº 33 de 26/10/2017, **RESOLVE:**

**Art. 1º. Designar** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de estudos preliminares e gerenciamento de riscos com o objetivo de analisar a viabilidade da aquisição de nitrogênio líquido medicinal, visando atender demanda da Unidade de Almojarifado do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

1. Sisleudo Candido Soares, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1156209
2. Wilson Germano Gaebler Junior, Engenheiro Mecânico, Matrícula SIAPE nº 2160234
3. Joelma Cavalcante da Silva, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2191587
4. Luiza Cláudia Macedo de Moraes, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2237112

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da EBSERH.

**Prof. Dr. Ângelo Brito Pereira de Melo**

SUPERINTENDENTE-HULW-UFPB/EBSERH, em exercício

**Portaria nº 909 de 17 de setembro de 2018**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 1º da Portaria nº 33 de 26/10/2017, **RESOLVE:**

**Art. 1º. Designar** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de estudos preliminares e gerenciamento de riscos com o objetivo de analisar a viabilidade da aquisição de produtos medicamentosos para atender a demanda das Unidades de Internação e demais serviços do Hospital Universitário Lauro Wanderley

1. Gerlania Sarmiento Veríssimo, Farmacêutica, Matrícula SIAPE nº 2206960
2. Elane Cristina Silva Landim, Técnico em Enfermagem, Matrícula SIAPE nº 1163422
3. Maria Raquel de Lima Silva, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 3011995
4. Iresse Flora Moreira Fernandes de Andrade Gatis, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2314468

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da EBSERH.

**Prof. Dr. Ângelo Brito Pereira de Melo**

SUPERINTENDENTE-HULW-UFPB/EBSERH, em exercício

**Portaria nº 910 de 17 de setembro de 2018**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 1º da Portaria nº 33 de 26/10/2017, **RESOLVE:**

**Art. 1º. Designar** os servidores abaixo relacionados para reestruturação da Comissão de Resíduos Sólidos, com o objetivo de discutir e propor ações voltadas ao Gerenciamento de Resíduos como também atualização do Plano de Gerenciamento dos Resíduos do Serviço de Saúde – PGRSS do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

1. Márcia Virgínia Andrade V. de Oliveira, Enfermeira, Matrícula SIAPE nº 14407970 (**Presidente**)



2. Verônica Pacheco da Silva, Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar, Matrícula SIAPE nº 1115653  
**(Membro)**

3. Adriana Gomes César Carvalho, Nutricionista, Matrícula SIAPE nº 11155074 **(Membro)**

4. Francisca de Souza Barreto Maia, Enfermeira, Matrícula SIAPE nº 7524231 **(Membro)**

5. Cláudia Coutinho Nóbrega, Engenheira, Matrícula SIAPE nº 11179411 **(Membro)**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da EBSERH.

**Prof. Dr. Ângelo Brito Pereira de Melo**

SUPERINTENDENTE-HULW-UFPB/EBSERH, em exercício

**Portaria nº 911 de 17 de setembro de 2018**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 1º da Portaria nº 33 de 26/10/2017, **RESOLVE:**

**Art. 1º. Designar** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Prescrição Eletrônica do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

**Presidente:**

Madson Mariz Melo Tavares, Médico, Matrícula SIAPE nº 3331822

**Membro:**

Ana Flávia Silva A. Arruda, Médica, Matrícula SIAPE nº 24836709

Ericka Vilar Bôto Targino, Enfermeira, Matrícula SIAPE nº 1762886

Érika Cristina Máximo R. Vieira, Enfermeira, Matrícula SIAPE nº 15163195

Gedson Rodrigues de M. Lima, Farmacêutico, Matrícula SIAPE nº 2213574

Izaura Odir Lima Gomes da Costa, Médico, Matrícula SIAPE nº 11345507

Lamark dos Santos Ribeiro, Técnico em Informática, Matrícula SIAPE nº 1916568

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da EBSERH.

**Prof. Dr. Ângelo Brito Pereira de Melo**

SUPERINTENDENTE-HULW-UFPB/EBSERH, em exercício